



Autor: Prefeitura Municipal

Aprovada: 08/12/2009, Sancionada:

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

Lei Nº 358, de 08 de Dezembro de 2009

OSVALDO KATSUA MINAKAMI, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ANEXOS:



LEI Nº 358 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009 - **Publicado:** 08/12/2009 às 10h07m - [pdf] - [378.1 KB]

<https://www.saltodoceu.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/2583-lei-n-358-de-08-de-dezembro-de-2009>

